



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/1

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7 N° do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
10062024		2024.2850.188		1-ORD.		00111 001		1-ORC.		*****150.000,00	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2024	28	50	10 122 0300 3.331			04	4.4.41.42.04		1500	*****150.000,00	
18 Titular do Crédito Orçamentário						19. N° do Processo			20. Parcela	21. Saldo Atual	
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES						202400010010157			*****	*****0,00	
22. Beneficiário ou Recolhedor									23. CPF ou CNPJ		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANIA									10.476.288/0001-29		
24. Endereço								25. Município			26. UF
*****								*****			**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	Data do Empenho: 30/01/2024					
	PROCESSO SEI Nº 202400010010157 - MC					
	Emenda Parlamentar Impositiva Número: 618					
	Município: SILVÂNIA - GO					
	Deputado: ISSY QUINAN					
	Objeto da Emenda: Investimento					
	PDF: 2024285001407. DAOF: 1433/2850. RD: 340 (58735020)					
	PAGAMENTO CONFORME PORTARIA Nº 1205, de 21 de maio de 2024					
	VALOR: R\$ 150.000,00					
				★ ★		
				★ ★		
				★ ★		
				★ ★		
				★ ★		

34. Agente Financeiro / Agência Débito				35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito	
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS				0104/04204-8		06000100004	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito				38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito	
CEF - SILVANIA				0104/01850-3		06000712322	
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40.	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos		
	DÉBITO				*****0,00		
	41.	*****0	*****0		44. Valor Líquido		
	CRÉDITO				*****150.000,00		
45. Valor Líquido do Documento por Extenso							
cento e cinquenta mil reais							

46. Visto do Chefe			48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa			50. Quitação/Recibo	
THALLES PAULINO DE AVILA SUP. GESTÃO INTEGRADA			RASIVEL DOS REIS SANTOS JU SECRETÁRIO			Quitado 10/06/2024	
47. Análise do Tribunal			49. Análise CGE				
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA							
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS							